



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** Processo Nº 23065.020167/2013-61  
**GABINETE DO REITOR**

À SINFRA

Acolho o Parecer da PF/UFAL nº 152/2015. Folhas 1839 à 1841, decidindo pela manutenção da habilitação da empresa Adriana Carvalho C. Rocha – MEI. Quanto ao licitante Yuri Miguel de Araújo Tenorio – MEI, mantenha-se a inabilitação.

Em 14/05/2015

*Eurico de Barros Lôbo Filho*  
Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho  
Reitor/UFAL